

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI N.º 1174/2011.**

Autoriza a Prefeitura do Município de Rubineia a receber, mediante repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

**APARECIDO GOULART**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e/ou aquisição(ões).

**Parágrafo único** – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Art. 2º** – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS.

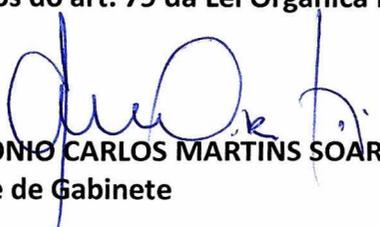
**Art. 3º** – Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia – SP, 14 de outubro de 2011.

  
**APARECIDO GOULART**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público, na mesma data, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

  
**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
Chefe de Gabinete